

LEI MUNICIPAL N.º 216, EM 04 DE SETEMBRO DE 1998.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

ADEMIR SCARIOT, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.300,00 (Noventa e quatro mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.03.07021.2.005.3111	R\$ 2.000,00.
03.01.03.07021.2.005.3111	R\$ 8.000,00.
03.02.15.82492.2.033.3251	R\$ 6.000,00.
05.01.08.42188.2.008.3111	R\$ 25.000,00.
05.01.08.42188.2.035.3111	R\$ 10.000,00.
05.01.08.47239.2.015.3120	R\$ 8.000,00.
05.01.08.47239.2.015.3132	R\$ 20.000,00.
05.01.08.47239.2.016.3132	R\$ 1.300,00.
06.02.15.81486.2.020.3132	R\$ 10.000,00.
07.01.16.07021.2.021.3111	R\$ 2.000,00.
07.04.13.76644.2.030.3111	R\$ 2.000,00.
	R\$ 94.300,00.

Art. 2º - Para cobertura da presente suplementação serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.03.07020.2.002.3111	R\$ 10.000,00.
03.02.15.82492.2.033.3132	R\$ 20.000,00.
05.01.08.47239.1.039.4120	R\$ 7.300,00.
07.02.10.58025.1.021.4110	R\$ 15.000,00.
07.02.10.60327.1.023.4110	R\$ 5.000,00.
07.02.10.60327.2.027.3120	R\$ 5.000,00.
07.02.13.76449.1.025.4110	R\$ 10.000,00.
07.02.16.92575.2.028.3120	R\$ 5.000,00.
07.02.16.92575.2.028.3132	R\$ 4.000,00.
07.03.05.22134.2.029.3120	R\$ 5.000,00.
07.04.13.76447.1.042.4110	R\$ 8.000,00.
	R\$ 94.300,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 04 DE SETEMBRO DE 1998.

ADEMIR SCARIOT
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 04.09.98

ARLINDO PEDRO MULINARI
SECRETÁRIO GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.